Estado de Santa Catarina
Município de Irati
Departamento de Licitações

N.º DE ORDEM LICITAÇÃO
034/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
034/2023

MODALIDADE	N.º DA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL	020/2023

DATA DA EXPEDIÇÃO
10/03/2023

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	
23/03/2023	08:30HS

JULGAMENTO HABILITAÇÃO		JULGAMENTO PROPOSTAS	
23/03/2023	09:00HS	23/03/2023	09:00HS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 **Telefone/Fax: 4933490010 / 49**
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Solicitação Nr.: 199/2023

Data: 10/03/2023

Nr. por Centro de Custo: 1

Folha: 1/1

[] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	46 - SETOR DE CULTURA	**Código da Dotação :**
Órgão:	4 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES	
Unidade:	1 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Nome do Solicitante:	KELI CRISTINA MALFATTI	
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -	
Destinação:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL MUNICIPIO.	**Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	10	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (3-1-5799)	1.900,0000	19.000,00
				Preço Total:	19.000,00

Solicitante: KELI CRISTINA MALFATTI:.....

Irati, 10 de Março de 2023.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-069.480.199-27

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 02

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

Processo Adm. nº: 34/2023 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO -
Urgência: MENSAL
Vigência: MARÇO A DEZEMBRO, PODENDO PROR
Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS F

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
72	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.05.00.00.00	19.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total previsto:	19.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10,000	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (3-1-5799)	1.900,0000	19.000,00
			Total Geral ------>	1.900,0000	19.000,00

Irati, 10 de Março de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Assessor de Administração e Planejamento
CPF: 950.485.299-87

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 03

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, NEURI MEURER, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 34/2023
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA / SEM REAJUSTE
E - Prazo Entrega/Exec.: MENSAL
F - Local de Entrega: LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO
G - Urgência: MENSAL
H - Vigência: MARÇO A DEZEMBRO, PODENDO PROR
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

J - Observações: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS F

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-MUNICIPIO DE IRATI

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
[illegible]	04.01.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Ativ.Culturais no Município	3.3.90.39.05.00.00.00	19.000,00
	Fonte de Recurso : 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos			
			Total Previsto :	19.000,00

Irati, 10 de Março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal
CPF-460.339.639-20

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 04

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

[X] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
[] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
[] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 34/2023
Data do Processo Adm.: 10/03/2023
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE IRATI

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
72	04.01	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	74.958,00	19.000,00
					Total Previsto:	**19.000,00**

					Total Geral:	**19.000,00**

Irati, Em 10/03/23

GUIRLEI C. BERGAMASCHI
Contador
CRC-SC-313570/O-2

Assinatura do Responsável

Compras Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 05

De: Andrieli Bergamaschi <andrielibergamaschi@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 11:29
Para: compras@irati.sc.gov.br
Anexos: orc_amento cultura andri.docx; Anexo sem título 00032.txt

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 06

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: Andrieli Bergamaschi Personal Trainer

CNPJ/CPF: 072.897.119-47

ENDEREÇO: Chapecó -SC

Item	Unid.	Descrição	Valor mensal
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇAS: COMO BALLET BABY CLASS (4 a 6 anos), BALLET PREPARATÓRIO (6 a 8 anos), JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS), JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14ANOS), JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIO DE 10 HORAS SEMANAIS.	2150,00

Irati, 24 de fevereiro de 2023

Andrieli Bergamaschi

Compras Irati

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 07

De: Nagila Sabino <nagilaksabino@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 10 de março de 2023 10:40
Para: compras@irati.sc.gov.br
Assunto: Documento de Nagila Sabino
Anexos: DOC-20230215-WA0000.

orçamento cultura.docx

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 08

ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: *Studio de dança Nágila Sabino*
CNPJ/CPF: *32.332.158/0001-55*
ENDEREÇO: *Quilombo-SC*

Item	Unid.	Descrição	Valor mensal
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇAS: COMO BALLET BABY CLASS (4 a 6 anos), BALLET PREPARATÓRIO (6 a 8 anos), JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS), JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14ANOS), JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIO DE 10 HORAS SEMANAIS.	R$1.900,00

Irati – SC , 15 de fevereiro de 2023

Nágila Sabino

Nágila Sabino

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 09

ORÇAMENTO

Nome da Empresa: Inspirar Escola de Dança.

CNPJ/ CPF: 39.861.580/0001-47

Endereço: Rua João Beux Sobrinho, 751 – Centro.
São Lourenço do Oeste – SC

Contratação de empresa para prestar serviço de aulas de Danças como:
Ballet Baby Class (4 a 6 anos);
Ballet Preparatório (6 a 8 anos);
Jazz Dance Kids (7 a 10 anos);
Jazz Dance Infantil (11 a 14 anos);
Jazz Dance Juvenil (15 a 17 anos);
Prestação de serviço nas demais funções de arte e cultura em gerla do município, com carga horário de 10 horas semanais.

Valor Mensal: R$ 2.800,00

15 de fevereiro 2023

Adriana Biazussi Lolatto

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIÃ INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753

-- RECONHECIMENTO Nº 462716 --
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1)ADRIANA BIAZUSSI LOLATTO
Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 15 de fevereiro de 2023. Em Test. ____ da Verdade.
CRISLAINE GIARETTA - Escrevente
Emolumentos: R$ 4,23 + Selo: R$ 3,39 = Total: R$7,62 - Selo Digital de Fiscalização - Selo normal GPL70023-TSIM - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Tabelionato de Notas e Protesto
Município e Comarca de São Lourenço do Oeste SC
Sonia Mara Zilio
Tabeliã Interina
Crislaine Giaretta
Escrevente
35ª Circunscrição

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 09-A

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
39.861.580/0001-47 MATRIZ		20/11/2020

NOME EMPRESARIAL
ADRIANA BIAZUSSI LOLATTO 96665106934

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INSPIRAR ESCOLA DE DANCA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NUMERO	COMPLEMENTO
R JOAO BEUX SOBRINHO	751	SALA 202

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.990-000	BRASILIA	SAO LOURENCO DO OESTE	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(49) 9923-6592

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/11/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/04/2023** às **10:51:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CONSULTAR QSA | VOLTAR | IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 09-B

DECLARAÇÃO

Eu, KELI CRISTINA MALFATTI, brasileira, servidora municipal, inscrita no CPF sob o nº 069.480.199-27, Secretária Municipal de Educação de Irati/SC, DECLARO, que o orçamento para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE DANÇA, da empresa **ADRIANA BIAZUSSI LOLATTO 96665106934**, foi realizado em mãos, o qual é parte integrante do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão Presencial nº 020/2023.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Irati – SC, 10 de março de 2023.

KELI CRISTINA MALFATTI

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 10

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2023

O Departamento de Cultura, já a exemplo de 2022, pretende contratar professora de aulas de dança como ballet e jazz, para munícipes que se encaixem nas modalidades oferecidas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

O profissional a atuar prestará serviços de dez horas por semana, tendo como local o Centro de Múltiplo Uso.

Pretende-se iniciar os trabalhos imediatamente após a homologação do processo, se isto ocorrer.

Existe disponibilidade financeira e orçamentárias suficientes para atender esta Licitação.

Irati/SC, 10 de março de 2023.

Keli Cristina Malfatti
Secretária de Educação
CPF-069.480.199-27

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 11

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IRATI

JUSTIFICATIVA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 005/2023

Cumpre esclarecer que a pesquisa de preço foi realizada com profissionais da região, que fornecem os serviços objeto da presente licitação, de acordo com a Lei 8.666 art. 15, §1º., conforme demonstram os orçamentos recebidos, tendo como base o MENOR PREÇO apresentado.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Setor de Transparência, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 12

SENHOR LICITANTE

Antes de iniciar

a formulação de sua proposta,

leia com atenção

o Anexo III

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 13

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE IRATI, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Legislação vigente, **TORNA PÚBLICO** que realizará o certame licitatório acima mencionado, conforme o objeto e demais indicações a seguir, na forma consubstanciada nas cláusulas deste Edital.

MODALIDADE:		N.º :
PREGÃO PRESENCIAL – RP		**020/2023**

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, para atender as necessidades do Município pelo período de até 12 (doze) meses, de acordo com as disposições contidas neste Edital.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08H30MIN** do dia **23 DE MARÇO DE 2023**, no Setor de Protocolo deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro – Irati – SC.

JULGAMENTO DA PROPOSTAS DE PREÇOS HABILITAÇÃO:

A abertura dos Envelopes n. 01 – **PROPOSTA DE PREÇOS** dar-se-á a partir das **09H00MIN** do dia **23 DE MARÇO DE 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati e da **PROPOSTA DE PREÇOS** no mesmo local e horário.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL E OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES:

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo do

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 14

MUNICIPIO de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br

Irati – SC, 10 de março de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Declaro que a presente Licitação foi disponibilizada no Site: www.irati.sc.gov.br EMERSON PEDRO BAZI Assessor de Administração e Planejamento	Declaro que a presente Licitação foi Publicada no Mural Publico Municipal em 10/03/2023 Protocolo N.º 074/2023 MAURICIO EDUARDO ZANELLA Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 15

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 034/2023
Edital de Pregão Presencial Nº 020/2023

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado:___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição futura e parcelada na **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS,** de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Esportes, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2023

(nome e assinatura)

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Opino pelo cancelamento conforme parecer em anexo

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Fl. 16

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS,** para atender as necessidades do Município.

1) **Os serviços destinam-se a atender a demanda do Município, cujas dotações orçamentárias estão expressas no Anexo II (Termo de Referência).**

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE RECEBIMENTO:

RECEBIMENTO DAS CREDENCIAIS, PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: impreterivelmente às 08:30 HORAS DO DIA 23/03/2023
LOCAL: Setor de Administração, sita à Rua João Beux Sobrinho, N.º 385, Centro – Irati - SC

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: (informar o nº da Licitação)
E-mail: compras@irati.sc.gov.br
Fax.: (49) 3349.0010
Horário de expediente: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 horas

Pregoeiro: EMERSON PEDRO BAZI
Fone: (49) 3349.0010
Municipio de Irati – SC
Rua João Beux Sobrinho, 385 - Centro – Irati – SC
CEP – 89.856-000

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

I - Modelo de Proposta;
II - Aspectos gerais da licitação (Termo de Referência);
III - Relação dos documentos de habilitação;
IV - Modelo de Declaração "Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo da Habilitação em Licitação Pública";
V - Modelo de Declaração "cumpre plenamente os requisitos de habilitação";
VI - Modelo de Procuração;
VII - Modelo de Declaração que "não emprega menor";
VIII - Minuta do Contrato de Prestação de Serviços.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 17

O MUNICIPIO DE IRATI, através do Quadro de Avisos do Município e da Página Oficial na INTERNET (www.irati@irati.sc.gov.br, torna público que, de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e os Decreto Municipal nº 002/2009 e 003/2009, ambos de 02/01/2013, e os termos deste Edital, realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, para a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS,** conforme objeto descrito neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

1.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

1.2. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando pedido em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no Preâmbulo deste Edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

1.2.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando resultar alteração no Edital e esta, inquestionavelmente, não afetar a formulação das propostas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Estarão impedidos de participar de quaisquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das seguintes situações a seguir:

I Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto do parágrafo único do art. 97, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

II Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigentes de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

III Empresa em consórcio.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 18

3. DO CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I Tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II Tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento dentre os indicados no inciso anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga. O modelo da presente encontra-se no Anexo VI do Edital.

3.1.1. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.1.2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um único licitante.

3.2. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

3.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

3.4. Os envelopes contendo as propostas comerciais e os envelopes contendo a documentação de habilitação deverão ser entregues fechados (e indevassáveis) na data e horário previsto no preâmbulo deste Edital e, na seguinte forma:

3.4.1. ENVELOPE PROPOSTA:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 19

NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

3.4.2. ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:
RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

3.5. O envelope nº 1 (proposta) deverá conter todos os requisitos exigidos no **item 09** deste Edital, enquanto que o envelope nº 2 (documentação) deverá conter a documentação exigida no Anexo III.

3.6. No ato da entrega dos envelopes ao Pregoeiro, o licitante deverá entregar, também e separadamente, Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, Lei 10.520/2002), podendo utilizar-se do modelo constante do Anexo V do presente Edital.

4. OBJETO DA LICITAÇÃO

4.1. A descrição detalhada do objeto e demais informações consta no Anexo I deste Edital.

5. DA CONDIÇÃO DO CERTAME PELO PREGOEIRO

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I - Credenciamento dos interessados;

II - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos licitantes;

IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 90

V - Adjudicação da proposta de menor preço;

VI - A elaboração de Ata;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - Recebimento, exame e encaminhamento dos recursos, caso existam, ao Prefeito Municipal para decisão com prévio relatório;
IX - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes; e;

6.2. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela , observado o disposto no inciso III, do item 6.1; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes. Neste caso, também, será observado o disposto no inciso III, do item 6.1.

6.4. As licitantes deverão apresentar os seus preços observado o preço base estipulado no Modelo de Proposta de Preços, sendo desclassificados os itens que apresentarem preços superiores a estes.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL 21

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/LANCES

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", a Pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de reuniões da seda do MUNICIPIO de Irati para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste Edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2.1 - Os licitantes não enquadrados no estatuto da Micro Empresa podem ofertar propostas para tais itens, as quais serão consideradas apenas em caso de inexistir o número mínimo de três licitantes na condição de pequenas empresas.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, ao Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo se o último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.1.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação do licitante vencedor.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fls. 32

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a Pregoeiro poderá negociar com o(a) participante para que seja obtido preço melhor.

8.2.1. O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no artigo 7° da Lei Federal n° 10.520/2002.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao (à) autor (a) da proposta ou lance de menor preço.

8.3.1. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

9. DAS PROPOSTAS

9.1. São requisitos da proposta de preços:

I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo I do presente, sem emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, por meio mecânico ou em papel com timbre do licitante.

II - Conter preço unitário e total para todos os itens, já inclusas as despesas com mão-de-obra, seguros, impostos e todos os demais encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e outros tributos pertinentes;

III - Conter identificação do licitante;

IV - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;

V - Validade da proposta: 60 dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes.

9.2. A omissão da indicação na proposta dos incisos "IV" e "VI" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, a Pregoeiro poderá solicitar que os licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito via fax-símile ou e-mail. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 93

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. **A Administração designa o fiscal de contratos indicado no Decreto Municipal nº 097/2019, sendo o servidor efetivo CARLINHO BOTTEGA, e no caso de seu impedimento, o servidor municipal DANIEL FORTTI, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do fornecimento dos produtos, o qual manifestar-se-á, antes da realização do pagamento ao respectivo beneficiário, para o fiel cumprimento de suas obrigações.**

10.2. O recebimento dar-se-á de duas formas:

I - Provisoriamente, no ato da entrega do produto, com aceite na Nota Fiscal / Fatura;

II - Definitivamente, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório, mediante termo de aceite a ser aposto na própria Nota Fiscal / Fatura, após a constatação da adequação do material fornecido, às especificações constantes do processo que deu origem à Nota de Empenho, inclusive quanto à qualidade.

10.3. Após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal / Fatura será encaminhada para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

10.4. Constatando que o produto oferecido não atende as especificações estipuladas neste Edital, ou ainda que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa contratada, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que efetue a troca dentro do menor prazo possível.

10.5. Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o órgão solicitante dará ciência ao Departamento Jurídico, a fim de que se proceda a abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, para aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A Tesouraria efetuará o pagamento à empresa **CONTRATADA** em até **30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal / Fatura**, com assinatura do responsável pelo recebimento, conforme os termos constantes no **item 10** deste Edital.

11.2. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura ou outra circunstância de responsabilidade da licitante vencedora que desaprove a liquidação da despesa pela Gerência de Tesouraria, a mesma ficará pendente e o

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 74

pagamento sustado até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras necessárias.

11.3. O pagamento somente se dará após o recebimento definitivo, atestado na Nota Fiscal / Fatura pelo fiscal do contrato, e após consulta online quanto a Regularidade junto ao FGTS e INSS na data do pagamento, para os procedimentos que culminam no pagamento à empresa contratada.

11.4. O preço a ser pago será o constante da proposta da licitante vencedora, o reajuste de preços somente poderá ser intentado após o cômputo do período de 12 meses (Lei 10.192, de 14/02/2001). Caso haja desequilíbrio econômico financeiro, poderá haver revisão contratual desde que, ocorram fatos inéditos que reflitam diretamente nas condições pactuadas, ou seja, a revisão contratual deverá ser baseada em acontecimento imprevisível e inevitável, ou se previsível, de consequências incalculáveis. A álea ordinária, que implica um encargo previsível ou suportável, por si só, não autoriza a revisão contratual. A revisão contratual deverá ser comprovada pela licitante vencedora através de documentos e fundamentação legal formal, podendo a mesma ser deferida após anuência da Administração Municipal.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço por item**, **na data da abertura do processo licitatório**, observadas as especificações técnicas definidas no Anexo II deste, bem como as condições exigidas no **item 9** do presente Edital.

12.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos.

12.3. Para fins de julgamento, serão considerados preços com **ATÉ 2 (DUAS) CASAS DECIMAIS**, após a virgula.

12.4. A Pregoeiro poderá relevar omissões meramente formais quando dispuser de outros meios imediatos para auferir as especificações e informações referentes ao produto oferecido em consonância com o Edital.

13. DOS RECURSOS

13.1. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

13.2.1. Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais licitantes para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2.2. A manifestação do recurso deverá ser, obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

13.3. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor recurso pelo (a) licitante.

13.4. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. Estes serão encaminhados ao Prefeito Municipal a quem caberá, após deliberação, a adjudicação do objeto.

13.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DAS SANÇÕES

14.1. O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento), calculada **sobre o valor da parcela em atraso ou da Nota de Empenho**, isentando em consequência a Administração de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

14.2. A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Edital implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada **sobre o valor da parcela inexecutada ou executada em desacordo.**

14.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

14.4. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços e o contrato decorrente, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, equivale à inexecução total da sua obrigação.

14.5. A aplicação de multa, a ser determinado pela Administração Municipal, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7° da Lei 10.520/2002 e alterações.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 26

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Setor de Compras e Licitações notificará o PROPONENTE VENCEDOR para assinatura da Ata.

15.2. O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

15.3. A ata de registro de preços a ser firmada entre o Município de Irati e a empresa vencedora do presente certame, terá validade pelo prazo improrrogável de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

15.4. É pressuposto de validade das contratações que os preços registrados sejam compatíveis com os praticados no mercado, razão pela qual poderão ser revisados a toda e qualquer aquisição pelo Município de Irati.

16 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

16.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº123/2006.

16.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02(dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.3 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

16.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL 27

16.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10%(dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

16.6 - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1° e 2° do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. O Município de Irati poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anula-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros mediante ato escrito e fundamentado. O Município de Irati poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 28

17.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.4. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão faze-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

> Nota 1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
>
> Nota 2 "Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municipios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4°, da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos."

17.5. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. As decisões referentes a este processo poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou ainda, mediante publicação no Quadro de Avisos ou no Site Oficial do Município: www.irati.sc.gov.br.

17.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.9. A participação do (a) proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

17.10. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do MUNICIPIO de Irati, inclusive membros da Equipe de Apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital.

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 39

17.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Quilombo – SC.

Irati - SC, 10 de março de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Neudi Perin
Advogado
OAB/SC 8455

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 30

ANEXO I

PREÇOS MÁXIMOS

A RELAÇÃO DE ITENS CONSTA DO ARQUIVO DO BETHA AUTO COTAÇÃO ANEXO AO EDITAL, NO SITE DO MUNICÍPIO, QUE DEVERÁ SER UTILIZADO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 31

ANEXO II
ASPECTOS GERAIS DA LICITAÇÃO (Termo de Referência)

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor de Cultura, através de recursos próprios, pelo período de até 12 (doze) meses ou até que se esgote o total máximo estimado conforme ítens constantes do Anexo I:

1.2. O fornecimento dos serviços elencados neste Edital serão fornecidos acordo com as necessidades do MUNICIPIO de Irati, com a devida autorização de servidor encarregado pela Administração, o qual será informado à empresa vencedora quando da assinatura da Ata ou contrato.

1.3. Os serviços cotados deverão ser de primeira linha e de primeiro uso, devendo atender as Normas dos órgãos fiscalizadores e outras pertinentes ao objeto desta. A MARCA ofertada deverá constar na Proposta de preços, sob pena de inabilitação da proposta.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As futuras aquisições dos produtos decorrentes deste Registro de Preços correrão à conta das dotações expressamente consignadas no orçamento financeiro de 2023:

ÓRGÃO: 05 – **SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais no Município
ELEMENTO DE DESPESA: (72) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas

3. DOS LANCES

3.1. A critério do Pregoeiro e com a concordância de todas as licitantes presentes e credenciadas, através de seus representantes legais, poderá haver um intervalo mínimo entre um lance e outro, registrando-se tal procedência em Ata.

4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência é de até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata, ou até que se esgote o valor total estimado, sendo o que ocorrer primeiro, podendo a Ata ser prorrogada por igual período.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 32

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Efetuar a entrega dos produtos/serviços dentro das especificações constantes na Proposta e Edital nos prazos e condições estabelecidas.

5.2. Entregar os produtos/serviços em caráter prioritário, depois de solicitados e somente após autorizados pelo Município de Irati - SC.

5.4. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto da licitação, sempre que solicitado pelo Município de Irati.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 33

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

PARA CREDENCIAMENTO: FORA DOS ENVELOPES

Para Pessoa Jurídica:

I. Prova de Inscrição no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS** do Ministério da Fazenda (CNPJ);
II – **CONTRATO SOCIAL** ou **ESTATUTO SOCIAL**;
III – **CPF** e **CARTEIRA DE IDENTIDADE** do Credenciado;
IV – **PROCURAÇÃO**, se necessário.
V - Declaração de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** (art. 4°, inciso VII, Lei 10.520/2002) conforme Modelo constante do Anexo V.
VI – Certidão Simplificada de Micro empresa emitida pela Junta Comercial Estadual.

Para Pessoa Física:
I – Cópia do CPF;
II – Cópia da Identidade.

DENTRO DO ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

I. **PROPOSTA DE PREÇOS** propriamente dita, podendo utilizar-se do Modelo constante do ANEXO N° 01, COM O ARQUIVO DIGITAL DO SISTEMA BETHA AUTO-COTAÇÃO, ou em papel timbrado da empresa ou pessoa física, datado e assinado.

DENTRO DO ENVELOPE N° 02 - HABILITAÇÃO

Para Pessoa Jurídica:

I. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (**FGTS**), expedida pela Caixa Econômica Federal;

II. Certidão Conjunta de Regularidade Relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**;

III. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

IV. Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

V. **PROVA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS INADIMPLIDOS PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa.

Prefeitura Municipal de Irati 34

VI. Declaração que **NÃO EMPREGA MENOR** (modelo Anexo VII);

VII - Declaração "**INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA**", modelo constante do Anexo IV.

VIII - Alvará de funcionamento emitido pelo órgão fiscal da Sede do Licitante;

IX – Comprovante de formação (diploma) autenticado, com o respectivo registro no Órgão competente;

X – Comprovante de regularidade do profissional perante o órgão fiscalizador.

Para Pessoa Física:

I – CPF (cópia);

II – Identidade (cópia);

III – Certidão Conjunta de Regularidade relativa a **TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO (Certidão Conjunta);**

IV – Prova de Regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou Sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

V – Prova de Regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL,** podendo ser realizada mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND;

VI - Comprovante de formação (diploma) autenticado, com o respectivo registro no Órgão competente;

VII - Comprovante de regularidade do profissional perante o órgão fiscalizador.

1 - A documentação de que trata este Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentação de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital. Não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que **"não são válidas para fins licitatórios"**.

2. Caso a licitante seja matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial exceto, aqueles que pela própria natureza ou por

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 35

determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou seja, validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

3. A falsa declaração do licitante implicará na sua desclassificação no procedimento administrativo competente, além das implicações da legislação penal.

4. O PREGOEIRO, DE POSSE DE TODA A DOCUMENTAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS, PROCEDERÁ À CONSULTA AO CEIS – CADASTRO DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS E AO CNEP – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS. CASO, NA SESSÃO, HOUVEREM EMPRESAS IMPEDIDAS, SERÁ(ÃO) NOTIFICADO(S) O(S) REPRESENTANTE(S) DA(S) MESMA(S), ESTANDO PRESENTE OU NÃO NA SESSÃO, SOBRE OS PROCEDIMENTOS QUE A COMISSÃO DE LICITAÇÕES ADOTARÁ NO CERTAME LICITATÓRIO, CONSTANDO EM ATA A DECISÃO DE INABILITAÇÃO E SEQUÊNCIA PELA MESMA, NO CERTAME LICITATÓRIO.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 36

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser verdade, firma a presente.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 37

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 38

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF N° _____, RG N° _____:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade RG n° _____, e do CPF n° _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 39

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, através de seu representante legal, Sr. _____, CPF Nº _____, RG Nº _____:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Local e data.

Assinatura
Nome do Representante Legal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 40

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº . . ./2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-PMI
PREGÃO Nº 020/2023-PMI

O **MUNICÍPIO DE IRATI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 95990.230/0001-51, com sede administrativa sito à Rua João Beux Sobrinho nº 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI MEURER**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Irati, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado . . ., inscrita no CNPJ-CPF sob nº . . ., sito à . . ., nº . . ., centro, na cidade de . . . - . ., neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) . . ., (nacionalidade), (cargo), portador da Cédula de Identidade nº . . . e CPF/MF nº . . .***.***-.., residente e domiciliado na cidade de . . . - .., de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, bem como através da proposta da empresa, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O presente Contrato tem o valor de **R$. . . (. . .),** a serem pagos em parcelas, de acordo com o andamento dos serviços**,** pelo período de .. de . . . de 2023 a . . . de de 2023.

Parágrafo primeiro - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Irati SC, conforme abaixo:

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 41

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais no Município
ELEMENTO DE DESPESA: (72) 3390.00.00.1500 – Aplicações Diretas R$. . .
.....

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços terão seu início no ato da assinatura deste Contrato, pelo prazo inicialmente contratado, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a prestação de serviços mensais com apresentação da Nota Fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização descrição sobre o objeto contratado.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros. Caso a conta para crédito não for de Banco oficial, o valor relativo à transferência será descontado do crédito líquido a receber.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de . . . de . . . de 2023 até a data de ../../2023.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 para este método de contratação, bem como no Edital da Dispensa nº 003/2023, do qual fica este Contrato vinculado.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA– DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA

Este Contrato vincula as partes à Proposta constante do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão nº 020/2023.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 42

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Quilombo - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Irati SC, .. de . . . de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 43

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA RIO BRANCO, Nº 192 – CENTRO – CEP 89.845-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

CÓPIA

DECRETO Nº 002/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009.

APROVA O REGULAMENTO PARA A MODALIDADE DE LICITAÇÃO DENOMINADA PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS.

ANTONIO GRANDO, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I e II a este Decreto, o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Decreto, além dos órgãos da Administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º Compete a Secretaria de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI – SC, 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 44

CÓPIA

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Irati – SC, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao regime deste Regulamento, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta e indiretamente pelo Município.

Art. 2º Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º Ressalvados os casos especificados na legislação os contratos celebrados para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, preferencialmente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 1º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitação na modalidade de pregão.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, de acordo com o disposto no Anexo II.

Art. 4º A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º A licitação na modalidade de pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 6º Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 45

acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º Compete ao Prefeito Municipal:
I - determinar a abertura de licitação;
II - designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio;
III - decidir os recursos contra atos do pregoeiro; e
IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

Art. 8º A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:
I - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento, devendo estar refletida no termo de referência;
II - a autoridade competente deverá:
a) definir o objeto do certame de forma clara, concisa e objetiva, de acordo com termo de referência elaborado pela área de compras, obedecidas as especificações praticadas no mercado e o seu valor estimado;
b) justificar a necessidade da aquisição;
c) estabelecer os critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento; e
d) designar, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;
III - constarão dos autos a motivação de cada um dos atos especificados no inciso anterior e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela Administração; e
IV - para julgamento, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 9º São atribuições do pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio:
I - o credenciamento dos interessados;
II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - a adjudicação da proposta de menor preço;
VI - a elaboração de ata;
VII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 10. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo da Administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 46

Art. 11. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em jornal de circulação local

II - do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

III - o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

IV - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

V - aberta a sessão, os licitantes apresentarão declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VI - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

VII - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VIII - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

IX - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

XII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII - sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

XIV - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XV - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 47

CÓPIA

XVI - nas situações previstas nos incisos XI, XII e XV, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
XVII – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção d recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
XVIII - o recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;
XIX - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
XX - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal homologará a licitação;
XXI – homologada a licitação pelo Prefeito Municipal, o licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo definido no edital;
XXII - se o licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XV;
XXIII - o prazo de validade das propostas será de sessenta dias, se outro não estiver fixado no edital.

Art. 12. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

§ 2º Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

Art. 13. A habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação Jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira;

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato.

Art. 15. É vedada a exigência de:
I - garantia de proposta;
II - aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame; e
III - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recursos de tecnologia da informação, quando for o caso.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 48

Art. 16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.
Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 17. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:
I - deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;
II - cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;
III - a capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;
IV - para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;
V - as empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
VI - as empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato; e
VII - no consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.

Art. 18. O Prefeito Municipal poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 19. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos, dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

Art. 20. Deverão ser publicados até o quinto dia útil do mês subseqüente, na imprensa oficial do Município, o extrato dos contratos celebrados no mês anterior.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 49

Art. 21. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:
I - justificativa da contratação;
II - termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;
III - planilhas de custo; quando for o caso
IV - garantia de reserva orçamentária, com a indicação das respectivas rubricas e fontes dos recursos;
V - autorização de abertura da licitação;
VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII – minuta do ato convocatório aprovado por assessoria jurídica;
VIII - edital e respectivos anexos, quando for o caso;
IX - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, quando for o caso;
X - originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;
XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos; e
XII - comprovantes da publicação do aviso do edital, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos a publicidade do certame, conforme o caso.
XIII – atos de adjudicação, homologação, anulação ou revogação da licitação, conforme o caso.

Art. 22. Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 50
CÓPIA

ANEXO II

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. Bens de Consumo
1.1 Água mineral
1.2 Combustível e lubrificante
1.3 Gás
1.4 Gênero alimentício
1.5 Material de expediente
1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
1.8 Material de limpeza e conservação
1.9 Oxigênio
1.10 Uniforme
1.11 Pneus

2. Bens Permanentes
2.1 Mobiliário
2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
2.4 Veículos automotivos em geral
2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. Serviços de Apoio Administrativo
2. Serviços de Apoio à Atividade de Informática
2.1 Digitação
2.2. Manutenção

3. Serviços de Assinaturas
3.1. Jornal
3.2. Periódico
3.3. Revista
3.4 Televisão via satélite
3.5 Televisão a cabo

4. Serviços de Assistência
4.1. Hospitalar
4.2. Médica
4.3. Odontológica

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 51
CÓPIA

5. Serviços de Atividades Auxiliares
5.1. Ascensorista
5.2.. Auxiliar de escritório
5.3. Copeiro
5.4. Garçom
5.5. Jardineiro
5.6. Mensageiro
5.7. Motorista
5.8. Secretária
5.9. Telefonista

6. Serviços de Confecção de Uniformes

7. Serviços de Copeiragem

8. Serviços de Eventos

9. Serviços de Filmagem

10. Serviços de Fotografia

11. Serviços de Gás Natural

12. Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo

13. Serviços Gráficos

14. Serviços de Hotelaria

15. Serviços de Jardinagem

16. Serviços de Lavanderia

17. Serviços de Limpeza e Conservação

18. Serviços de Locação de Bens Móveis

19. Serviços de Manutenção de Bens Imóveis

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis

21. Serviços de Remoção de Bens Móveis

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 57

22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de gravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Serviço de Recauchutagem e Recapagem;

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010 - E-MAIL: irati@irati.sc.gov.br
RUA RIO BRANCO, 192 – CENTRO – CEP 89.856-000
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 53

CÓPIA

DECRETO Nº 003/2009 DE 02 DE JANEIRO DE 2009

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15, § 3º DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Registro de Preços - SRP, para a aquisição de bens e contratação de serviços pela Administração Pública Municipal, regida pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º Subordinam-se ao disposto neste Decreto obrigatoriamente os Órgãos da Administração Direta.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Lei Federal nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Art. 4º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços – SRP nas seguintes hipóteses:
I – quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entrega parcelada ou total;
III – quando pela natureza do objeto não for possível definir o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 5º Caberá à Comissão Municipal de Licitação realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes, em todos os setores da Administração.

Art. 6º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, podendo haver prorrogação por igual período nas mesmas condições e quantidades originais.

Art. 7º A Administração poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima e o prazo e local de entrega.

Art. 8º A não utilização de registro de preços será admitida nas compras que se revelarem antieconômicas (art. 15, § 3º, II da Lei 8.666/93) e quando, comprovadamente, se verificarem irregularidades que levem ao cancelamento do preço registrado.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 54

Art. 9º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

§ 1º O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

§ 2º Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a firmar contrato ou outro instrumento equivalente, observadas as condições do Sistema de Registro de Preços e a legislação em vigor. (art. 15, §4 da Lei 8.666/93).

Art. 10. A Administração, observados os critérios e condições estabelecidos no edital de licitação, poderá contratar, concomitantemente, dois ou mais fornecedores que tenham preços registrados, na ordem de classificação e na quantidade proposta pelos classificados, nos termos do § 7º do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Na compra de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, será permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o edital de licitação fixar o quantitativo mínimo para preservar a economia de escala. (art. 23, § 7º - acrescido mediante Lei nº 9.648/98).

Art. 11. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

Art. 12. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores com qualquer alteração serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial ou sempre que houver necessidade de acordo com art. 14 § 1º do presente decreto.

Art. 13. O preço registrado poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, nos termos do art.109, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nas seguintes hipóteses:
I – Pela Administração, quando:
a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente;
b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar o contrato ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;
c) o contrato der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93;
d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
II – Pelo proponente que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

CÓPIA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 55

§ 1º Encontrando-se o proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, por 01 (uma) vez.

§ 2º A solicitação do proponente e/ou contratado para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Art. 14. Os preços registrados poderão ser reajustados na forma e condições constantes no edital, cabendo à unidade administrativa responsável pelo Sistema de Registro de Preços o controle e o acompanhamento da evolução dos preços.
§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preço.
§ 2º Os preços registrados atualizados não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Art. 15. O edital de licitação conterá demais exigências e condições complementares às fixadas neste decreto.

Art. 16. A Administração geral do Município poderá baixar instruções complementares a este Decreto.

Art. 17. Qualquer dúvida que venha a surgir em Relação a regulamentação de Registro de Preços e suas modalidades, será esclarecida com vistas às Leis Federais nº Lei 8.666 de 21 de Junho de 1.993; nº 10.520, de 17 de Junho de 2002.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI (SC) 02 DE JANEIRO DE 2009.

ANTONIO GRANDO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicado no Mural Publico na data supra.

TARCISIO SEHNEM
Assessor de Administração e Planejamento

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 56

DECRETO Nº 097/2017

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

***NEURI MEURER**, Prefeito Municipal de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei; e*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe a Lei de Licitações nº 8.666/93 em seu Artigo 67 "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";*

***CONSIDERANDO,** o que dispõe o Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO**, o que dispõe o Artigo 71, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;*

***CONSIDERANDO,** a necessidade de garantir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Administração,*

D E C R E T A:

***Art. 1º** - Fica designado o servidor do quadro efetivo CARLINHO BOTEGA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos.*

I – A depender da especialidade ou complexidade do contrato, a Administração poderá designar um fiscal auxiliar.

***Art. 2º** - O fiscal do contrato terá as seguintes atribuições:*

I – Ler o contrato, conhecer o objeto e serviços descritos no Projeto Básico/Termo de Referência e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução;

II – Realizar medições quando necessárias e atestar sua realização;

III – Receber as Notas Fiscais, devidamente atestadas, após conferidas, verificar a regularidade fiscal (certidões negativas) e encaminhá-las ao setor competente responsável;

IV – Comunicar questões relativas à prorrogação de contrato antes do término, se necessário

V – Notificar a contratada, sempre por escrito, com comprovante de recebimento, anotando no diário de obras, no caso de serviços de obras e serviços de engenharia;

VI – Comunicar a autoridade competente de todas as ocorrências em desconformidade com o edital ou contrato, sobre irregularidades encontradas;

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 5f

VII – Recusar o recebimento de bens ou serviços sempre que estiver em desacordo com o objeto, prazos e demais cláusulas do contrato;

VIII – Arquivar os documentos pertinentes à execução da fiscalização, para eventuais consultas;

IX - Juntar no processo de licitação ou do contrato todas as ocorrências e apontamentos que foram praticados durante o período de fiscalização e transmiti-la ao final, e se necessário a qualquer momento, à autoridade competente;

X – Deverá determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XI – Qualquer decisão que ultrapassar as suas competências deverão ser comunicadas a seus superiores para que em tempo hábil adote as medidas necessárias convenientes;

XII – Deverá solicitar auxílio de terceiros para fiscalizar e acompanhar a execução do contrato nos casos em que a especialidade ou complexidade supere os limites de conhecimento ou de atuação do servidor ora designado.

***Art. 3º** - A presente nomeação é por tempo indeterminado, cessando as responsabilidade do fiscal do contrato a cada contrato no momento do encerramento de cada um deles com a apresentação do respectivo relatório conclusivo.*

***Art. 4º** - Fiscal substituto designado para atuar na ausência do fiscal titular, com as mesmas atribuições: DANIEL FORTTI.*

***Art. 5º** - É obrigação do fiscal do contrato cumprir com as suas atribuições, uma vez que a omissão no dever de fiscalizar ou ação indevida que enseje irregularidade na execução do contrato, é hipótese de responsabilidade ao fiscal, cabendo a aplicação de sanções administrativas, após o devido processo e garantia de contraditório e a ampla defesa.*

***Art. 6º** - O serviço do fiscal do contrato e fiscal auxiliar são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.*

***Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada qualquer disposição em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume

SÉRGIO PACHECO
Secretario de Administração

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:
18/04/2017
Publicação N º 146/2017.

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 58

DECRETO Nº 003/2023

NOMEIA AGENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA LICITAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NEURI MEURER, Prefeito Municipal em Exercício de Irati – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 071, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal em especial as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Senhor Maurício Eduardo Zanella, ocupante do cargo Efetivo de Técnico em Contabilidade para atuar nos processos licitatórios como Agente de Contratação conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º - Ficam os Servidores: Carlinho Bottega, Arlei Orso e Udrima Bento de Melo Lucas para comporem a Comissão de Contratação e/ou Equipe de Apoio de Licitações até 31/03/2023 e, a partir dessa data se acaso houverem contratações para aquisição de produtos específicos.

§2º - Fica o Senhor Emerson Pedro Bazi designado para exercer as funções de Pregoeiro nas Licitações de Modalidade Pregão no exercício de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 02 de janeiro de 2023.

NEURI MEURER
Prefeito

Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.

Emerson Pedro Bazi
Assessor de Administração e Planejamento

Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data: 02/01/2023. Publicação Nº 003/2023.

Maurício Eduardo Zanella
Responsável p/ publicação

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 59

8stado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: **DEE950572B53DA0AA699550E57E8525EDE94EB50**
Processo Administrativo Nº 034/2023
Processo Licitatório Nº 034/2023
Edital: Pregão Presencial Nº 020/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS**
Entrega dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 23/03/2023
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 23/03/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 10 de março de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 60

Análise e Confirmação / Remessa Online / Extrato

Filtrar Resultado

Unidade Gestora:
1 Selecionado(s)

Data Inicial:
10/03/2023

Data Final:
10/03/2023

Módulo:
Selecione

Assunto:
Selecione

Ano:
Selecione

Mês:
Selecione

Código de Registro:
Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

Listar assuntos sem dados:

Filtro Avançado

Pesquisar Limpar

Extrato | Informações | Dados da Remessa

Informações de Edital Licitação - Pré-publicação

Unidade Gestora	Código de Registro	Identificação (Nº do edital)	Ano/Mês	Periodo de Envio	Inform
PMIrati	DEE950572B53DA0AA699550E57E8525EDE94EB50	PR20/2023	202303	10/03/2023 02:59:06 - 02:59:08	1
PMIrati	2D60A8037494A318CF5E7F066B3BCEF43FEA5084	PR19/2023	202303	10/03/2023 02:59:03 - 02:59:05	1

Primeira Anterior 1 Próxima Última

Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina
Sexta-feira, 10 de março de 2023 às 15:13, Florianópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 61

PUBLICAÇÃO

Nº 4642492: PREGÃO Nº 020/2023-PMI - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICIPIO DE IRATI/SC, COM CARGA HORÁRIA DE DEZ HORAS SEMANAIS, CFE REQUISITOS DO EDITAL

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)
DEE950572B53DA0AA699550E57E8525EDE94EB50

ENTIDADE
Prefeitura municipal de Irati

MUNICÍPIO
Iratí

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº. 07/03/2023
ASSINATURA
Retirado em: ___/___/___
ASSINATURA

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 62

8stado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE IRATI

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE TCE/SC: **DEE950572B53DA0AA699550E57E8525EDE94EB50**
Processo Administrativo Nº 034/2023
Processo Licitatório Nº 034/2023
Edital: Pregão Presencial Nº 020/2023
Tipo: MENOR PREÇO POR ÍTEM
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS**
Entrega dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 23/03/2023
Abertura dos Envelopes: Às 09:00 horas do dia 23/03/2023
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua João Beux Sobrinho, nº 385, centro, Irati – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefone (49) 3349-0010, pelo site: www.irati.sc.gov.br, ou através do e-mail: irati@irati.sc.gov.br

Irati – SC, 10 de março de 2023

NEURI MEURER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 63

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

PROCESSO Nº 034/2023

MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023.

OBJETO – Contratação de serviços de aulas de dança como Ballet Baby Class (4 a 6 anos), Ballet Preparatório (6 a 8 anos), Jazz Dance Kids (7 a 10 anos), Jazz Dance infantil (11 a 14 anos), e Jazz Dance juvenil (15 a 17 anos), prestação de serviços nas demais funções de arte e cultura em geral do município, com carga horária de 10 (dez) horas semanais.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial, visando contratação de serviços de aulas de dança, com carga horária de 10 horas semanais, sob o critério de julgamento menor preço por item.

Nos autos encontram-se anexos, na fase interna, os seguintes documentos: Justificativa da necessidade da contratação; Solicitação de despesa pela autoridade competente; Solicitação de Abertura de Licitação; Autorização da autoridade competente para a abertura da licitação e indicação da dotação orçamentária; Parecer Contábil de existência de recursos orçamentários; Pesquisa de preços; Minuta do edital e seus anexos, Termo de Referência (Anexo II do Edital) e Minuta do Contrato (Anexo VIII do Edital); Decreto designando Fiscal do Contrato e Decreto nomeando pregoeiro;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

DA ANÁLISE

DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Com fulcro no parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Nos termos da consulta, a fundamentação da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade Pregão Presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento na Lei 10.520/2002, e nos diplomas legais, e poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado:

> ***Art. 1º*** *Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.*
> *Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.*
> ***Art. 11.*** *As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.*

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Apesar de o Gestor optar pela modalidade de licitação Pregão Presencial, diga-se - devidamente adequada ao objeto/serviços a ser contratado, pois trata-se de demanda certa, tanto em relação a sua ocorrência (pelo período de doze meses) quanto em relação a quantidade (10 horas semanais) -, constou no Edital e no extrato de publicação do Edital, acredito que por equívoco, o sistema de registro de preços. Além disso, todo o conteúdo do Edital remete ao registro de preços, apesar de não constar em seus anexos a Ata de Registro de Preços e sim a Minuta do Contrato.

Diante disso, recomenda-se que sejam feitas as correções no Edital para constar apenas a modalidade de licitação Pregão Presencial, inclusive com as correções nos itens do edital que remetem ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da fundamentação, mediante publicação de errata, aproveitando, assim, os demais atos válidos até então.

DA MINUTA DO CONTRATO

Os contratos administrativos encontram regulamentação na lei 8.666/93, especificamente no art. 54 e seguintes do diploma legal, tendo o Art. 55 da referida norma apresentando rol de clausulas necessárias quando da elaboração desses contratos, o que se faz necessária a sua exposição:

> Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:
> I - o objeto e seus elementos característicos;
> II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
> III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
> IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
> V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
> VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
> VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
> VIII - os casos de rescisão;
> IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
> X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
> XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;
> XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;
> XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Pelo exposto, analisada a minuta contratual colacionada aos autos, faz-se apenas a recomendação de que seja incluso ao contrato cláusula referente ao local de prestação dos serviços. No mais, verifica-se a obediência dos ditames legais quando da presença das demais cláusulas exigidas.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda-se:

A) Sejam feitas as correções no Edital para constar apenas a modalidade de licitação Pregão Presencial, inclusive com as correções nos itens do edital que remetem ao Sistema de Registro de Preços, nos termos da fundamentação, mediante publicação de errata, aproveitando, assim, os demais atos válidos até então;

B) Seja observado a obrigatoriedade de incluir na Minuta do Contrato cláusula referente ao local de prestação dos serviços;

C) Seja observado o novo prazo de publicação do aviso de licitação e a abertura do certame, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei 10.520/2002.

Irati, SC, 13 de março de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

Prefeitura Municip
Fl. 65

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**

CPF/CNPJ: **32.332.158/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:35:46 do dia 23/03/2023 , com validade até o dia 22/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: O7MGvL74WB7Cx7cShjHg

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - **Irati - SC**

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2023 - PR

Prefeitura Municipal Fl. 66

Processo Administrativo: 34/2023
Processo de Licitação: 34/2023
Data do Processo: 10/03/2023

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS**

Fornecedor: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965** Código: 1698
Endereço: R CONDE D'EU, 77, SALA 02
Cidade: Quilombo - SC
CGC/MF: 32.332.158/0001-55 Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **08:21** horas do dia **23** de **Março** de **2023** , habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.

Assinatura do Responsável
Maurício Eduardo Zanella
Agente de Contratação
Decreto nº 003/2023

Prefeitura Municipal Fl. 67

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Processo Administrativo nº 034/2023

Edital de Pregão Presencial Nº 020/2023

Razão Social: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ/MF Nº: 32.332.158/0001-55

Endereço: Rua Conde Deu, n°484, Terreo, Sala 03, Centro

E-mail: nagilaksabino@gmail.com

Cidade: Quilombo Estado: Santa Catarina

Telefone: 49 99828-1681 Fax: _____

Pessoa para Contato: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

Recebemos, através do acesso à página do MUNICIPIO de Irati: www.irati.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada na CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS, de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, ao Departamento de Esportes, em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

Nágila K. C. Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Obs: A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.332.158/0001-55 **MATRIZ**		**02/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STUDIO DE DANCA NAGILA SABINO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONDE D'EU	**484**	**TERREO;SALA 03**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.850-000	**CENTRO**	**QUILOMBO**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NAGILAKSABINO@GMAIL.COM	**(49) 9828-1681**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/03/2023** às **09:01:22** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

CPF
088.252.919-65

CNPJ
32.332.158/0001-55

Data de Abertura
02/01/2019

Nome Empresarial
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

Nome Fantasia
STUDIO DE DANCA NAGILA SABINO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/01/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89850-000	RUA CONDE D'EU	484	TERREO;SALA 03
Bairro	**Munícipio**	**UF**	
CENTRO	QUILOMBO	SC	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	02/01/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR/UF
6067124 SSP SC
CPF
088.252.919-65
DATA NASCIMENTO
25/02/1993
FILIAÇÃO
CLAUDIO SABINO
LOURDES CASTALDELLO SABINO
PERMISSÃO
PERMISSÃO
ACC
CAT HAB
B
Nº REGISTRO
07812282988
VALIDADE
05/05/2023
1ª HABILITAÇÃO
06/05/2022
OBSERVAÇÕES
A
Nagila K. C. Sabino
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FLORIANÓPOLIS, SC
DATA DE EMISSÃO
06/05/2022
Sandra Maria Pereira
Presidente DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR
49160758640
SC155607260
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2396603597
PROIBIDO PLASTIFICAR
2396603597

Prefeitura Municipal
Fl. 70

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
23/03/2023
Assinatura do Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

ANEXO VI

PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124 SSP/SC:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, solteira, professora/empresária, portador da cédula de identidade RG nº 6.067.124 SSP/SC, e do CPF nº 088.252.919-65, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de Irati, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

Nagila K. C. Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Prefeitura Municipal de Itaú
Fl. 72

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124 SSP/SC:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

Nagila K. C. Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Prefeitura Municipal
Fl. 73

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124 SSP/SC:

Declara para os devidos fins de atendimento a licitação acima descrita que a empresa tem enquadramento como MEI – Micro Empreendedor Individual, portanto não tem Certidão Simplificada. Anexo CCMEI- Comprovante de condição de Micro Empreendedor Individual.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

Nagila K. C. Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO

CPF
088.252.919-65

CNPJ
32.332.158/0001-55

Data de Abertura
02/01/2019

Nome Empresarial
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

Nome Fantasia
STUDIO DE DANCA NAGILA SABINO

Capital Social
5.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
02/01/2019

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
89850-000	RUA CONDE D'EU	484	TERREO;SALA 03

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	QUILOMBO	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1° período	02/01/2019	-

Atividades

Forma de Atuação
Estabelecimento fixo

Ocupação Principal
Instrutor(a) de arte e cultura em geral, independente

Atividade Principal (CNAE)
8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

74 A

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ENVELOPE PROPOSTA:

RAZÃO SOCIAL: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 75

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Telefone: 4933490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati

PREGÃO PRESENCIAL
Nº.: 20/2023 - PR

Processo Administrativo:	34/2023
Processo Licitatório:	34/2023
Data do Processo:	10/03/2023

Fornecedor: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**
Endereço: RUA CONDE DEU N° 484, SALA 03 TERREO - Bairro: CENTRO
Cidade: QUILOMBO UF: SC CEP: 89850-000
CNPJ: 32.332.158/0001-55 Inscrição Estadual:
Telefone: 49998281681 Enquadrado como MPE:Não MPE Local/Regional:Não

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS(NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965)	1.900,00	NAGILA KARINA	0,0000	1.900,00	19.000,00

Reservado para Observações do Fornecedor: VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS.

Total Geral: 19.000,00

(Valores expressos em Reais R$)

Total por Extenso: (dezenove mil reais)

QUILOMBO, 22 de Março de 2023

Nagila K. C. Sabino
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de

ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965

CNPJ: 32.332.158/0001-55

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 77

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 78

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.332.158/0001-55
Razão Social: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
Endereço: RUA CONDE D'EU 77 SALA / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303292990414012

Informação obtida em 20/03/2023 08:59:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 79

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:03 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **BE35.080E.2C75.6C7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 80

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**
CNPJ/CPF: **32.332.158/0001-55**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140070416890**
Data de emissão:	**20/03/2023 08:57:59**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**19/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 20/03/2023 08:57:57

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 20/03/2023

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 81

Data: 20/03/2023 08h57min

Número	Validade
719	16/09/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 CNPJ: 32332158000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWPXKDX4S86EGT01

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 20 de Março de 2023

Rua Duque de Caxias, 165 - Centro
Quilombo (SC) - CEP: 89895000 - Fone:4933463242

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.332.158/0001-55
Certidão nº: 11665703/2023
Expedição: 20/03/2023, às 08:59:57
Validade: 16/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.332.158/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 83

ANEXO VII

DECLARAÇÃO REFERENTE EMPREGABILIDADE DE MENORES

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124 SSP/SC:

DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

Nagila Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 84

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF Nº 088.252.919-65, RG Nº 6.067.124 SSP/SC:

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

Nagila K. C. Sabino

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 85

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE QUILOMBO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Nº : 2033

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

O Município de Quilombo, por força da Lei Complementar Municipal Nº 033/2001, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

78394 - 3 NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
107 Demais atividades e Atividades de Micro Empreendedor Individual

ENDEREÇO

Logradouro: Rua CONDE D'EU — Número: 484
Complemento: SALA 03 — CEP: 89850-000
Bairro: CENTRO
Distrito:
Cidade: Quilombo — UF: SC

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição:
Entrada: Saída Intermediária: Entrada Intermediária: Saída:

DOCUMENTOS

CNPJ: 32.332.158/0001-55 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/03/2024

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Quilombo(SC), 22 de Março de 2023.

Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

unopar

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 86

Sistema Presencial Conectado – Modalidade a Distância

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22 de março de 2019 - publicado no D.O.U Número 57 Seção 1 pág 55 de 25 de março de 2019.

Curso de Graduação em Educação Física

Reconhecido pela Portaria Ministerial nº 320 de 07/04/2021 - publicada no D.O.U Nº 66 Seção 1 pág. 109 de 09/04/2021

ATESTADO

Atestamos, para os devidos fins que a aluna **Nagila Karina Castaldello Sabino**, concluiu o Curso de Graduação em Educação Física, em 18/06/2022, nesta Instituição de Ensino e tendo colado grau em 27/08/2022 e executado o aceite digital de sua colação em 03/09/2022 00:45:27.

Formar profissionais docentes em Educação Física, nos diferentes níveis e modalidades de Ensino, em instituições educacionais públicas e privadas, sintonizadas com as novas abordagens e tendências metodológicas de modo a promover o desenvolvimento humano nas dimensões biológicas, sociais, culturais, didático-pedagógicas, técnico-instrumentais do movimento humano.

O Licenciado em Educação Física estará apto à atuar na docência na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, e Ensino Superior, em instituições públicas ou privadas. Poderá ainda atuar na assessoria, planejamento, execução e avaliação dos componentes curriculares em educação física escolar, como também elaborar programas de ensino na Educação Física Escolar para séries, níveis ou ciclos. Esse profissional poderá atuar também na área da pesquisa científica no campo da Educação.

LONDRINA, 21 de Março de 2023

Rafael Leme
403.417.378-52
Secretaria Acadêmica Setorial EaD - Termo assinado digitalmente
Número da solicitação: 202390700264
Validação através do link:
https://extranet.colaboraread.com.br/autenticidade/index.action
Data de emissão: 21/03/2023 04:50

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 87

DECLARAÇÃO

PROCESSO Nº 034/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023

A empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ sob o nº 32.332.158/0001-55, através de sua representante legal, a Sra. NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, CPF N° 088.252.919-65, RG N° 6.067.124 SSP/SC:

Declara para os devidos fins de atendimento a licitação acima descrita que não possui registro profissional perante o órgão fiscalizador, por se tratar de atividade que exige somente licenciatura e não bacharelado, para o registro no CREF- Conselho Regional de Educação Física, é exigido bacharelado.

Por ser verdade, firmo a presente.

Quilombo/SC, 23 de Março de 2023.

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO
CPF: 088.252.919-65
Responsável

Prefeitura Municipal de Ilhéus
Fl. 88

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**

CPF/CNPJ: **32.332.158/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:00:26 do dia 20/03/2023 , com validade até o dia 19/04/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: dYUu0GY07YCLT3zV4Fxq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRATI

Data: 23/03/2023

Processo: 34/2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 89

Edital de Pregão Presencial Nº 20

Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial

ATA Nº 1 - 2023

Reuniram-se no dia 23/03/2023, as 09:01:41, na MUNICIPIO DE IRATI, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 030 com o objetivo de JULGAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 20 destinado a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

1698 NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 CNPJ: 32.332.158/0001-55

ITEM 1 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
98	NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965	Sim	1.900,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965	0,0000	1.900,0000	

O licitante NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 pelo valor de R$ 1.900,0000 (um mil e novecentos reais).

Sobre a documentação dos licitantes: ABERTO A ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA PROPONENTE, SENDO DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO A EMPRESA NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965. A PROPONENTE MANIFESTOU QUE NÃO PRETENDE INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:02 horas do dia 23 de Março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

EM...RSON PEDRO BAZI - Pregoeiro

CARLINHO BOTTEGA - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE IRATI CNPJ: 95.990.230/0001-51 RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385 C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 20/2023 - PR Processo Administrativo: 34/2023 Processo de Licitação: 34/2023 Data do Processo: 10/03/2023

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Março de 2023, às 09:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 030, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 34/2023, Licitação nº. 20/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (1698).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- ABERTO A ENVELOPE DE DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA PROPONENTE, SENDO DECLARADA VENCEDORA DO PRESENTE CERTAME LICITATÓRIO A EMPRESA NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965. A PROPONENTE MANIFESTOU QUE NÃO PRETENDE INTERPOR RECURSO. O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO AO SETOR JURÍDICO, PARA ANÁLISE E PARECER FINAL. NADA MAIS HAVENDO A TRATAR, FOI ENCERRADA A SESSÃO E LAVRADA ATA RESPECTIVA.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irati, 23 de Março de 2023.

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO - - Representante

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2023 (Sequência: 1)

Ao(s) 23 de Março de 2023, às 09:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Decreto nº 030, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 34/2023, Licitação nº 20/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE APENAS UM PROPONENTE, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES E PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, A PROPONENTE INFORMOU QUE NÃO TEM COMO REDUZIR O VALOR PROPOSTO. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO PROCEDEU NA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS.

Participante: 1698 - **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS	MES	10,00	NAGILA	0,0000	1.900,00	19.000,00

Total do Participante -------> 19.000,00

Total Geral -----------> 19.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23 de Março de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

Prefeitura Municipal de Irati - Fl. 92

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Número da ATA: 1/2023 (Sequência: 1)

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

Ao(s) 23 de Março de 2023, às 09:01 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE IRATI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 030, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 34/2023, Licitação nº 20/2023 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

ABERTA A SESSÃO PELO PREGOEIRO, VERIFICOU-SE A PRESENÇA DE APENAS UM PROPONENTE, POR MEIO DE DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES E PROPOSTA E DOCUMENTOS. ABERTA A FASE DE LANCES, A PROPONENTE INFORMOU QUE NÃO TEM COMO REDUZIR O VALOR PROPOSTO. ENCERRADA A FASE DE LANCES, O PREGOEIRO PROCEDEU NA ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irati, 23 de Março de 2023

COMISSÃO:

EMERSON PEDRO BAZI - - Pregoeiro(a)

CARLINHO BOTTEGA - - EQUIPE DE APOIO

ARLEI ORSO - - EQUIPE DE APOIO

UDRIMA BENTO DE MELO LUCAS - - EQUIPE DE APOIO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 93

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO - - Representante

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 94

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ALCIR FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2023
b) Licitação Nr.: 20/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2023
e) Data da Adjudicação: 12/04/2023 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

(em Reais R$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

		Unid.	Qtdade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (1698)						
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS - Marca: NAGILA	MES	10,00	0,0000	1.900,00	19.000,00

Total do Fornecedor: 19.000,00

Total Geral: 19.000,00

Irati, 12 de Abril de 2023.

EMERSON PEDRO BAZI
Pregoeiro(a)

Prefeitura Municipal de Irati FL 95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, ALCIR FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 34/2023
b) Licitação Nr.: 20/2023-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2023
e) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (1698)						
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS - Marca: NAGILA	MES	10,00	0,0000	1.900,00	19.000,00

Total do Fornecedor: 19.000,00

Total Geral: 19.000,00

Irati, 12 de Abril de 2023.

ALCIR FERRARI
PREFEITO

ALCIR FERRARI
Prefeito em Exercício
CPF-710.271.909-44

ESTADO DE SANTA CATARINA-MUNICÍPIO DE IRATI
Certifico que este documento foi afixado no Mural Público conforme Decreto 007/2009, nesta data:
PROTOCOLO Nº 14/04/2023
ASSINATURA
Retirado em: ____/____/____
ASSINATURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRATI

CNPJ: 95.990.230/0001-51 Fone: 4933490010 Fax: 49
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, 385
C.E.P.: 89856-000 - Irati - SC

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 870/2023

Processo Administrativo:	34/2023
Processo Nr.:	34/2023
Data do Processo:	10/03/2023
Data da Homologação:	12/04/2023
Sequência da Adjudicação:	1
Data da Adjudicação:	12/04/2023

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2023 - PR

Folha: 1/1

Prefeitura Municipal de Irati Fl. 96

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Fornecedor:	**NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**	Código: 1698	Telefone:	4797848927
Endereço:	R CONDE D'EU, 77, SALA 02		Banco:	
Cidade:	Quilombo - SC - CEP: 89850-000		Agência:	
CNPJ:	32.332.158/0001-55	Inscrição Estadual:	Conta Corrente:	

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Solicitações:

Orgão:	04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTRES
Unidade:	01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo:	46 - SETOR DE CULTURA
Fonte de Recurso:	Recursos não Vinculados de Impostos
Dotações Utilizadas:	2.019.3.3.90.00.00.00.00.00 (72) - Manutenção das Ativ.Culturais no Município Saldo: 74.958,00
Compl. Elemento:	3.3.90.39.05.00.00.00 - Serviços Técnicos Profissionais
Condições de Pagto:	CFE PROGRAMAÇÃO DA TESOURARIA
Prazo Entrega/Exec.:	MENSAL
Local de Entrega:	LOCAL ONDE SERÁ PRESTADO O SERVIÇO - -
Objeto da Compra:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS
Observações:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS F

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,600	MES	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (3-1-5799)	NAGILA	1.900,00	16.340,00

(Valores expressos em Reais R$)	**Total Geral:**	16.340,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	16.340,00

Irati, 12 de Abril de 2023

Responsável pelo Setor Compras

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 97

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-PMI
PREGÃO Nº 020/2023-PMI

O **MUNICÍPIO DE IRATI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 95990.230/0001-51, com sede administrativa sito à Rua João Beux Sobrinho nº 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALCIR FERRARI**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Irati, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ-CPF sob nº 32.332.158/0001-55, sito à Rua Conde D' eu, nº 484, centro, na cidade de Quilombo/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, brasileira, professora/empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6067124 e CPF/MF nº 0**.***.***-65, residente e domiciliado na cidade de Quilombo/SC, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, bem como através da proposta da empresa, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS DE DANÇA: COMO BALLET BABY CLASS (4 A 6 ANOS); BALLET PREPARATÓRIO (6 A 8 ANOS); JAZZ DANCE KIDS (7 A 10 ANOS); JAZZ DANCE INFANTIL (11 AOS 14 ANOS) E JAZZ DANCE JUVENIL (15 AOS 17 ANOS); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS DEMAIS FUNÇÕES DE ARTE E CULTURA EM GERAL DO MUNICÍPIO, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

O presente Contrato tem o valor total de **R$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais),** a serem pagos em 09 (nove) parcelas iguais, de acordo com o andamento dos serviços**,** pelo período de 12 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023, sendo que no mês de abril será pago o valor proporcional de R$ 1.140,00 (hum mil, cento e quarenta reais).

Parágrafo primeiro - O valor supra referido incluem todas as despesas concernentes à entrega do objeto, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 98

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Irati SC, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 04 - SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2019 – Manutenção das Ativ. Culturais no Município
ELEMENTO DE DESPESA: (72) 3390.39.05.1500 – Serviços Técnico-Profissionais R$ 16.340,00

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços terão seu início no ato da assinatura deste Contrato, pelo prazo inicialmente contratado, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo, e serão prestados nas sextas-feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 19:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de **até 30 (trinta) dias** após a prestação de serviços mensais com apresentação da Nota Fiscal.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização descrição sobre o objeto contratado.

Os pagamentos serão efetuados exclusivamente em conta da empresa licitante, vedado o pagamento para terceiros. Caso a conta para crédito não for de Banco oficial, o valor relativo à transferência será descontado do crédito líquido a receber.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA
O presente Contrato terá vigência de 12 de abril de 2023 até a data de 31/12/2023, podendo ser aditivado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às penalidades previstas na Lei 8.666/93 para este método de contratação, bem como no Edital da Dispensa nº 003/2023, do qual fica este Contrato vinculado.

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO
O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 99

CLÁUSULA NONA– DA VINCULAÇÃO À PROPOSTA
Este Contrato vincula as partes à Proposta constante do Processo Licitatório nº 034/2023, Pregão nº 020/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO
As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Quilombo - SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Irati SC, 12 de abril de 2023.

ALCIR FERRARI
CONTRATANTE

NAGILA K. C. SABINO
CONTRATADA

Testemunhas:

MAURICIO EDUARDO ZANELLA
CPF: 526.034.319-00

PATRÍCIA SCUDELLA
CPF: 088.747.459-40

SOLICITAÇÃO AO SETOR DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 100

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 PREGÃO 020/2023

JUSTIFICATIVA

Solicitação para alteração da carga horária e consequentemente o contrato nº 036/2023, ampliação de 25 %, da empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO tendo em vista a necessidade da ampliação do serviço para treinamento das crianças que vão participar das competições regionais.

ESTADO DE SANTA CATARINA
Município de Irati
ESTA CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
01/09/2023
Assinatura do Responsável

IRATI/SC, 01 de setembro de 2023.

Geovana Dal Bello Cossa
GEOVANA DAL BELLO COSSA
DIRETORA DE DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 101

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
CNPJ: 32.332.158/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:03 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.
Código de controle da certidão: **BE35.080E.2C75.6C7D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 13/09/2023 08h54min

Número	Validade
2717	11/03/2024

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 102

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 CNPJ: 32332158000155

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWARRNV0YJ9G9N11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Quilombo (SC), 13 de Setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 103

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.332.158/0001-55
Razão Social: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965
Endereço: RUA CONDE D'EU 77 SALA / CENTRO / QUILOMBO / SC / 89850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:01/09/2023 a 30/09/2023

Certificação Número: 2023090111025040006726

Informação obtida em 13/09/2023 08:49:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Prefeitura Municipal de Iraí
Fl. 104

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.332.158/0001-55
Certidão nº: 48208393/2023
Expedição: 13/09/2023, às 08:50:23
Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.332.158/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 105

Certidão n. **100750/2023**

Expedição: **13-09-2023 08h51m45s**

Código de autenticidade: **9UXO.L74U**

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos que tramitam no TRT da 12ª Região (Santa Catarina), que **NÃO CONSTA** processo em tramitação contra **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO** e/ou com o CNPJ nº **32.332.158/0001-55**.

OBSERVAÇÕES:

1) A pesquisa nas bases de dados de processos físicos e eletrônicos do TRT da 12ª Região (Santa Catarina) é realizada pelo CPF ou CNPJ informado, pela grafia do nome ou razão social vinculada ao CPF ou CNPJ conforme informado pelo consulente e, se for o caso, pela grafia da variação do nome informada pelo consulente na pesquisa opcional.
2) A aceitação dessa certidão é válida somente com a apresentação de documento de identificação onde conste o nome ou razão social com a EXATA GRAFIA fornecida pelo consulente quando da geração dessa certidão. Existindo divergências na grafia do nome ou razão social entre documentos de identificação, exige-se a geração de certidões para cada grafia existente.
3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as classes judiciais descritas abaixo:
 - em primeiro grau: Ações de Consignação em Pagamento, Cartas de Ordem, Embargos de Terceiro, Inquérito para Apuração de Falta Grave, Interdito Proibitório (Interdito), Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo e Reintegração/Manutenção de Posse; e
 - em segundo grau: as classes processuais originárias: Arguição de Inconstitucionalidade, Cartas de Ordem, Conflito de Competência, Exceção de Impedimento, Exceção de Suspeição, Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas, Incidente de Uniformização de Jurisprudência, Mandado de Segurança, Mandado de Segurança Coletivo, Pedido de Revisão do Valor da Causa e Recurso de Multa.
4) Há possibilidade de tratar-se de homônimo quando o resultado da pesquisa não associar número de CPF ou CNPJ ao nome do(a) reclamado(a) e ao número do processo.
5) O(A) interessado(a) que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à Unidade Judiciária mais próxima (Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Tribunal Regional do Trabalho) para eventuais esclarecimentos.
6) A autenticidade desta certidão pode ser confirmada em até 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua emissão na página do TRT da 12ª Região ({http://www.trt12.jus.br}), em {Serviços/Certidões/Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT)/Autenticar CEAT}.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**
CNPJ/CPF: **32.332.158/0001-55**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**230140196568885**
Data de emissão:	**17/07/2023 20:12:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**13/01/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 13/09/2023 08:48:55

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 13/09/2023

Prefeitura Municipal de Irati
FL. 107

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965**

CPF/CNPJ: **32.332.158/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:46:49 do dia 13/09/2023 , com validade até o dia 13/10/2023.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: C6iSFzCBQGHcL5DCzYL6

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 108

PARECER JURÍDICO

ORDEM DE LICITAÇÃO Nº 034/2023

REF. PROCESSO Nº 034/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2023.

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de parecer jurídico referente a possibilidade de aditivar o contrato administrativo Nº 036/2023 firmado com a empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO.

I- RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada ao Setor de Compras pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes com o pedido justificando a necessidade de acréscimo de 25% para o objeto do contrato que refere-se à Contratação de serviços de aulas de dança como Ballet Baby Class (4 a 6 anos), Ballet Preparatório (6 a 8 anos), Jazz Dance Kids (7 a 10 anos), Jazz Dance infantil (11 a 14 anos), e Jazz Dance juvenil (15 a 17 anos), prestação de serviços nas demais funções de arte e cultura em geral do município, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, na qual requer análise jurídica quanto da possibilidade de aditivar o contrato administrativo nº 036/2023, oriundos do Pregão Presencial nº 020/2023 firmado com a empresa NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO.

Foi carreado aos autos a Solicitação da Secretaria ao Setor de Compras da Prefeitura, justificando a necessidade do aditivo de quantidade, para o aumento de 25% nas horas aulas, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE

No caso tela, quanto ao acréscimo de quantitativo, vale destacar, inicialmente, que o aditamento do contrato administrativo deve estar devidamente fundamentado e autorizado por quem de direito, e respeitar os preceitos legais contidos na Lei 8.666/93 que disciplina normas de licitação e contratos na Administração Pública, vejamos:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
> I - **unilateralmente** pela Administração:
> a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de **acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto**, nos limites permitidos por esta Lei;
(...) (grifei)

Prefeitura Municipal Fl. 109

Entretanto, deve-se salientar que o § 1° menciona uma limitação a esta possibilidade, vejamos:

> § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, **até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato,** e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos. (grifei)

Verifica-se que a regra é que deve ser respeitado o limite de até 25% do quantitativo para acréscimo.

Em tese, os requisitos legais estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que, a necessidade da modificação contratual no que tange ao quantitativo inicialmente pactuado, se faz dentro do limite de 25% prenunciado no artigo supra, e se dá na necessidade de acrescentar para o objeto em tela, restando imprescindível o aditamento do contrato inicialmente pactuado.

Diante do exposto, tais requisitos estão atendidos na instrução do procedimento, haja vista que a autoridade competente justifica a necessidade do acréscimo. Ademais, percebo que constam nos autos as certidões de regularidade da empresa devidamente atualizadas a saber: a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida da União; b) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria Municipal; c) Certidão de Regularidade Junto ao FGTS; d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

CONCLUSÃO

Observado o acréscimo contratual, bem como todo o arcabouço documental e a justificativa apresentada, opino pela possibilidade de realização do aditivo requerido ao contrato administrativo nº 036/2023, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2023 nos termos do artigo 65, incisos I, b, da Lei 8.666/93, respeitando o limite de 25% do valor contratual, nos termos do § 1° da mesma legislação.

Irati, SC, 13 de setembro de 2023.

Marcia Bergamaschi
Advogada
OAB/SC 42.314

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 110

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 036/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2023-PMI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023-PMI
PREGÃO Nº 020/2023-PMI

O **MUNICÍPIO DE IRATI,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 95990.230/0001-51, com sede administrativa sito à Rua João Beux Sobrinho nº 385, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEURI MEURER**,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Irati, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO 08825291965, inscrita no CNPJ-CPF sob nº 32.332.158/0001-55, sito à Rua Conde D' eu, nº 484, centro, na cidade de Quilombo/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr(a) NAGILA KARINA CASTALDELLO SABINO, brasileira, professora/empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 6067124 e CPF n.º 088.252.919-65, residente e domiciliada na cidade de Quilombo/SC, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08/06/94, bem como através da proposta da empresa, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração de carga horária de 10,00 horas semanais para 12,50 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Consequentemente, tendo em vista a alteração da carga horária da profissional, o valor mensal passa de R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para R$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais) mensais a partir do mês de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do Contrato Administrativo nº 036/2023.

E, por estarem justos e acordes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Irati SC, 13 de setembro de 2023.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

NAGILA K. C. SABINO
CONTRATADA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ/MF 95.990.230/0001-51

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 111

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO
CPF: 009.202.489-00

GILVANIA JOSE MARIA
CPF: 085.699.779-75

Prefeitura Municipal de Irati
Fl. 112

Filtrar Resultado

Usar o banco de dados de correção 2022:

☐

Unidade Gestora*:

1 Selecionado(s)

Data Inicial do envio*:

13/09/2023

Data Final do envio*:

13/09/2023

Módulo:

Selecione

Assunto:

Selecione

Ano do dado enviado/informação:

Selecione

Mês do dado enviado/informação:

Selecione

Código de Registro:

Digite o código de registro e pressione Enter

Identificação:

Agrupar por Ente:

☐

Listar assuntos sem dados:

☐

Filtro Avançado ›

Pesquisar Limpar

Extrato Informações Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

Código de Registro: F37966CCBF837058E45564B4DCA9B30C3593C3AC
Status: Confirmada
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Irati
Data Envio: 13/09/2023 10:29

Informações

#Número Do Contrato Ou Aditivo	Número Do Contrato Superior	Número Do Edital	Descrição Do Objetivo	Gestor/Fi. Do Contrato	Tipo Da Pessoa Do Contratado	Código Do C I C Do Contratado	Nome Do Contratado	Data Da Assinatura	Data Do Vencimento	Valor Do Contrato	Percentual Pago Com Recurso Municipal	Percentual Pago Com Recurso Estadual	☰ F F F
073/2023	036/2023	PR20/2023	CONTRAT... DE	NEURI MEURER	2 - Pessoa Jurídica	32.332.15... 55	NAGILA KARINA	13/09/2023	31/12/2023	1900.00	100.00		

Primeira Anterior 1 Próxima Última